

**PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 35 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

Altera os arts. 21 e 30 da Portaria Presidência nº 230/2023, que dispõe sobre o Regulamento do Prêmio de Responsabilidade Social do Poder Judiciário e Promoção da Dignidade, instituído pela Resolução CNJ nº 513/2023.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 08798/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar os arts. 21 e 30 da Portaria Presidência nº 230/2023, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 21. ....

.....

III – avaliação preliminar das práticas inscritas;

IV – publicação do resultado das práticas admitidas e inadmitidas;

V – análise de recursos das práticas inadmitidas.

.....

**Seção IV**

**Da Divulgação dos Resultados**

Art. 30. A Comissão de Avaliação homologará o resultado da pontuação das práticas e o divulgará no Portal do CNJ.

Parágrafo único. Não caberá recurso em relação às deliberações da Comissão de Avaliação, quanto à atribuição de pontuações. (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Luís Roberto Barroso**